



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.274, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

SUBSTITUI BENEFICIÁRIO DE DOAÇÃO DE TERRENO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, através de seus representantes legais, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a **substituir o lote de terreno de número 39 doado ao Sr. ANTONIO CARLOS LINDOLFO** em 21/12/2011 através da Lei 1165/2011, **pelo lote de número 22** do mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o contido no Artigo 1º da mencionada Lei 1165/2011, no tocante ao referido donatário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ARCILIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra